

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS

Lei nº 1065, de 21 de Dezembro de 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Capinópolis/MG, para o Exercício Financeiro de 1994.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 1994, discriminado pelos anexos desta Lei e que estima a Receita em CR\$ 3.600.000.000,00 (TRÊS BILHÕES E SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), e fixa a Despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

1.0 - RECEITAS CORRENTES	3.007.516.063,00
1.1 - Receita Tributária	212.020.300,00
1.2 - Receita Patrimonial	69.450.000,00
1.4 - Receita Agropecuária	39.450.000,00
1.5 - Receita Industrial	11.200.000,00
1.6 - Receita de Serviços	43.840.000,00
1.7 - Transferências Correntes ...	2.484.395.224,00
1.9 - Outras Receitas Correntes ..	147.160.539,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	592.483.937,00
2.1 - Operações de Crédito	108.184.000,00
2.2 - Alienação de Bens	16.044.000,00
2.4 - Transferências de Capital	464.253.937,00
2.5 - Outras Receitas de Capital ...	4.000.000,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	3.600.000.000,00

Art.3º - A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos Quadros anexos, distribuída por Órgãos e Unidades Orçamentárias e ainda por Função Programática, conforme o seguinte desdobramento:

a) DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1 - LEGISLATIVO	
1.1 - Câmara Municipal	252.000.000,00

Ibrahim Bechara Younes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS

Lei nº 1065, de 21 de Dezembro de 1993

2 - EXECUTIVO

2.1 - Gabinete e assessoria do Prefeito	806.384.823,00
2.2 - Departamento de Administração	118.603.200,00
2.3 - Departamento da Fazenda	101.821.000,00
2.4 - Departamento de Educ. Cultura, Esp. Lazer..	887.430.400,00
2.5 - Departamento de Saúde e Assistência Social.	171.718.000,00
2.6 - Departamento de Obras, Urbanismo, Saneamen- to e Transportes	1.015.284.000,00
2.7 - Departamento de Serviços Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	246.758.577,00

TOTAL DA DESPESA FIXADA 3.600.000.000,00

b) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

01 - Legislativa	252.000.000,00
02 - Judiciária	8.242.000,00
03 - Administração e Planejamento	944.470.723,00
04 - Agricultura	226.230.577,00
07 - Desenvolvimento Regional	11.660.300,00
08 - Educação e Cultura	887.430.400,00
10 - Habitação e Urbanismo	351.112.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	50.528.000,00
13 - Saúde e Saneamento	466.000.000,00
15 - Assistência e Previdência	214.518.000,00
16 - Transporte	187.608.000,00

TOTAL DA DESPESA FIXADA 3.600.000.000,00

Art.42 - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 25% (VINTE CINCO POR CENTO) da Despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

- anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no item III do Parágrafo 1º do Art.43, da Lei federal Nº 4320/64;
- utilizar " Excesso de Arrecadação " apurado nos termos do item II do Parágrafo 1º do Art.43, da Lei federal Nº 4320/64;
- utilizar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com item I do Parágrafo 1º do Art.43, da lei Nº 4320/64.

Art.52 - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito até o limite das Despesas de Capital, conforme dispõe o item III do Art.167 da Constituição federal.

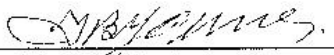
Ibratim Tedhara Younes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINOPOLIS

Lei nº 1065, de 21 de Dezembro de 1993

Art. 62 - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor em 1º de Janeiro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINOPOLIS,
em 21 de Dezembro de 1993


Ibrahim Bechara Younes
- PREFEITO MUNICIPAL -